



REGULAMENTO DO PRÊMIO FNA 2020

- 1. Objetivo.** O Prêmio FNA, criado em 2018 tem por objetivo destacar pessoas, organizações, eventos ou obras de profissionais, arquitetos e urbanistas ou de outras áreas, cujas ações estão alinhadas com a entidade.
- 2. Solenidade de entrega.** O 3º Prêmio FNA – 2020 ocorrerá durante a realização do 44º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, que será realizado no mês de dezembro de 2020, em formato digital.
- 3. Conselho Curador.** O Conselho é constituído pelo presidente da FNA Eleonora Mascia e pelos ex-Presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019).
- 4. Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador deverá pautar a análise pelos seguintes critérios: papel relevante da ação, evento ou obra bem como seu alinhamento com os objetivos da FNA, com destaque para as ações inclusivas e transformadoras da realidade social e urbana e, em especial as ações destinadas a enfrentar os impactos da Covid-19.
- 5. Habilitados para indicar candidaturas.** As candidaturas são abertas para Sindicatos, entidades profissionais e entidades parceiras na pauta de atuação da FNA. Serão aceitas indicações de pessoas, organizações, eventos ou obras (livros e filmes, por exemplo) realizadas em todo o território nacional.
- 6. Processo de indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é **28 de setembro de 2020**. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia **05 de outubro de 2020**.

- 7. Formulário de indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do candidato, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS
- 8. DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO** – nome, dados para contato; **CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO** – texto de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação – **consultar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**
- 9. Premiação.** O Conselho Curador escolherá até **3 premiados** que receberão o Certificado do Prêmio e um Relatório com descrição dos motivos da premiação.
- 10. Calendário da Prêmio FNA 2020**
- **29 de julho de 2020** - lançamento do Prêmio e início das indicações;
 - **28 de setembro de 2020** – prazo limite para submissão do Formulário de indicação de candidaturas ao Prêmio;
 - **05 de outubro de 2020** – prazo final de análise da conformidade dos formulação e confirmação das inscrições das candidaturas ao Prêmio Arquiteto e Urbanista do ano 2020;
 - **13 de outubro de 2020** – reunião do Conselho Curador para escolha do Profissional ou equipe laureada e data da divulgação do Profissional ou equipe escolhido;
 - **01 a 06 de dezembro de 2020** – período de realização do 44º ENSA.